

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 3437 / 2014

Cód. Verificador: 76GS
Requerente: CARLOS AUGUSTO LORENZONI
Data / Hora: 14/07/2014 11:21
Assunto: PROJETO DE LEI 154/14
Subassunto: Encaminha



0000000000000032877

41275

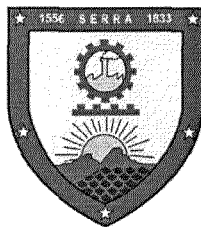
RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES
CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br



TRAMITAÇÃO/SESSÃO

DEPARTAMENTO	DESCRIÇÃO	DATA
Taquigrafia	S. Ord./Exp./PL, Solic. RUS	14/07/14
Taquigrafia	S. Ord./Ord. Dia/ PL RUS/Prz	16/07/14
Taquigrafia	S. Ord/O. Dia / Susp. quorum	02/09/2014
Taquigrafia	S. Ord/O. Dia / Susp. quorum	03/09/2014
Taquigrafia	S. Ord/O. Dia / P. Lei opa	08/09/2014



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 3437/2014
DATA: 14/07/2014
Ass: [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**ATUALIZA E LEGALIZA A NOMEAÇÃO DO
LOGRADOURO PÚBLICO, RUA TIMBUÍ, BLOCO A,
PLANALTO SERRANO.**

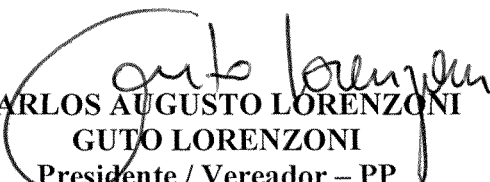
PROJETO DE LEI Nº 154/14

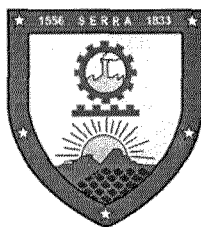
Art. 1º. Fica atualizado, organizado e denominado o logradouro do **Bairro Planalto Serrano, Bloco A**, localizado na área Urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei Municipal 3.421, de 27 de julho de 2009, nos termos do quadro abaixo:

TIPO	LOGRADOURO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
		X	Y	X	Y
R	TIMBUÍ	365777.018	7773229.195	365756.856	7772974,039

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 14 de julho de 2014.


CARLOS AUGUSTO LORENZONI
GUTO LORENZONI
Presidente / Vereador – PP



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

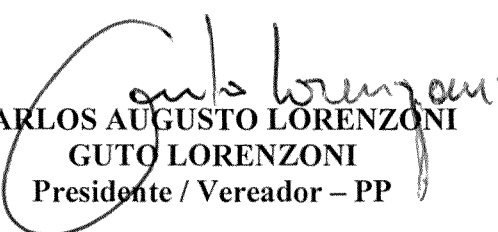
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado oficializa a denominação do logradouro do Bairro Planalto Serrano, Bloco A, existente com a devida nomeação mas não consta registro legal de sua nomeação.

Sendo assim em atendimento as solicitações dos Moradores que vem sofrendo com a demora de entrega de correspondências e a divergência de endereços que causam grandes transtornos e prejuízos financeiros para as pessoas e empresas do bairro.

Neste sentido vimos solicitar aos nossos dignos pares a aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 14 de julho de 2014.


CARLOS AUGUSTO LORENZONI
GUTO LORENZONI
Presidente / Vereador – PP

Bairro Planalto Serrano

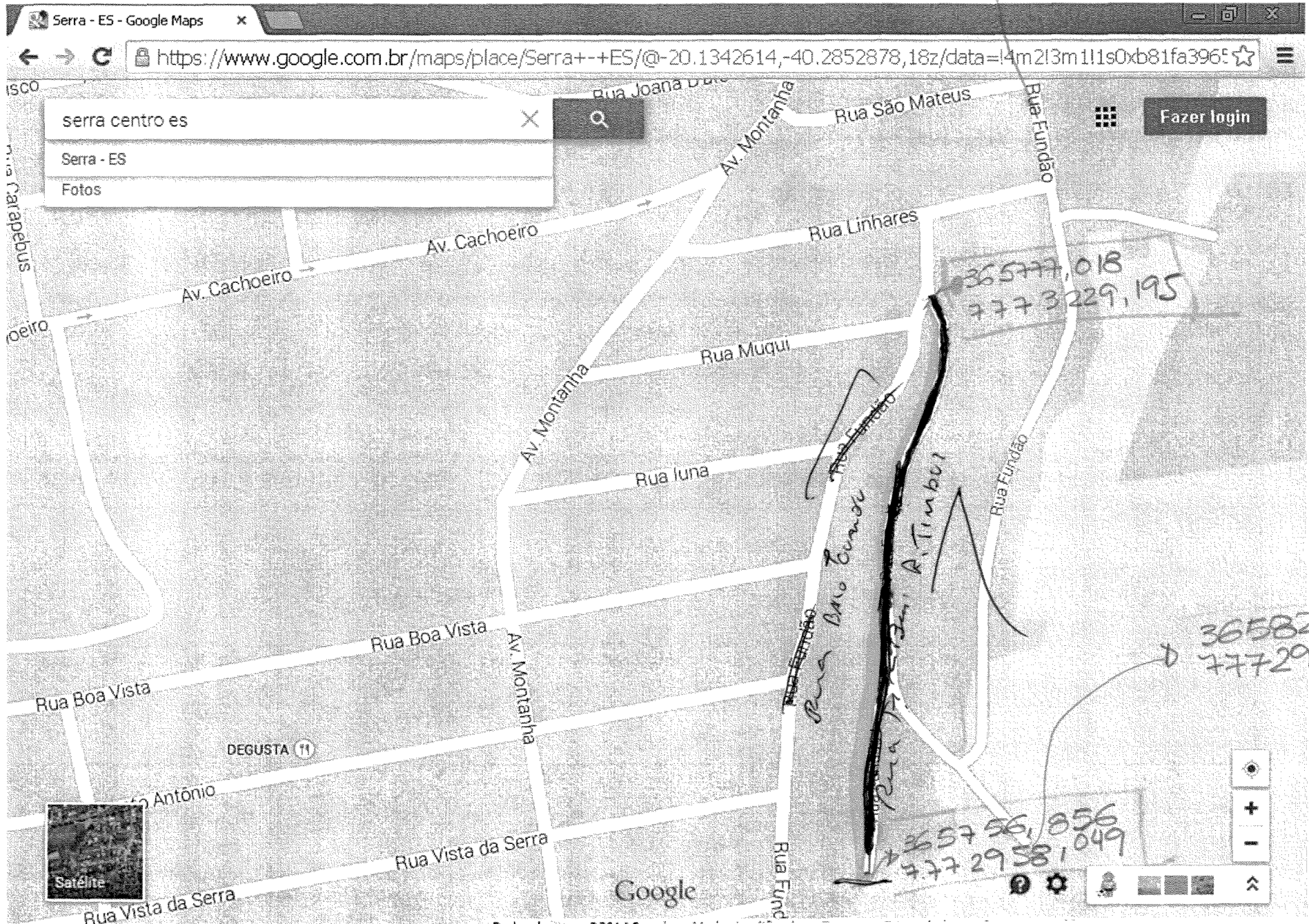
TIPO	LOGRADOURO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
		X	Y	X	Y
BLOCO A					
R	ÁGUA DOCE DO NORTE I	365986.018717999	7773695.02113999	366001.098908999	7773654.28199
R	AGUIA BRANCA	365603.751923999	7773615.2361	365623.447143	7773499.63296
R	ALTINOPÓLIS	365305.082216	7773223.03120999	365013.311419999	7773111.00495999
R	ANCHIETA	365323.187681999	7773534.53569	365337.0872	7773451.79882
R	BAIXO GUANDU	365806.651511	7773266.96648999	365309.592135999	7772881.01917999
AV	BELA VISTA	366289.967576999	7773738.13475999	365006.431629	7773355.31216999
R	BOA ESPERANÇA	365319.15723	7773180.76114999	365056.111772999	7773142.46805
R	BOA VISTA	365772.903656999	7773163.74241	365131.707123	7773047.86512999
ROD	BR-101 NORTE	367514.549999999	7767000.01999999	366605.661313	7761874.01298999
R	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	365726.542407999	7773340.00693999	365300.659623	7773250.39252999
R	DOS ESTUDANTES	365403.127441	7773366.79098999	365443.395523999	7773217.83387999
AV	COLATINA	365927.68698	7773692.81436	364986.367524	7773209.83772999
R	CONTINENTAL	365370.156298	7773542.96049	365397.663155	7773400.98214
R	DAS FLORES	365558.227177999	7773599.01724	365576.222919999	7773493.71733
R	ELDORADO	365741.1795	7773660.33664	365767.550461	7773521.1398
R	FLOR DA SERRA	365878.666834999	7773631.78932	365751.882441999	7773608.93245999
R	FUNDÃO	365794.919004	7773414.38238	365859.8756	7773022.43762999
R	GUARAPARI	365649.742627999	7773631.68286	365670.965731	7773506.50667
R	ITAPEMIRIM	365334.613600999	7773132.90517999	365097.569299999	7773086.97162
R	IÚNA	365792.999335	7773215.05267	365625.583823999	7773184.56054
R	JACARAÍPE	365417.160452999	7773551.14345999	365431.966449	7773469.31245999
R	JOANA D'ARC	365753.029064	7773373.57620999	365293.233772	7773295.02379
R	LARANJEIRAS	365510.442008999	7773581.72714	365527.27078	7773485.66000999
R	LINHARES	365871.312624	7773328.43116999	365714.105564999	7773304.42322
R	MACAFÉ	365065.396598	7773403.46513	365072.409433	7773368.76257999
R	MARATAÍZES	365761.407804	7772963.9622	365665.400266	7772944.92322
R	MESTRE ÁLVARO	365439.810362	7773099.99204999	365494.968320999	7772817.07981
AV	MONTANHA	366289.967576999	7773738.13475999	365822.900551	7773470.96575
R	MONTE SENIR	365284.760988999	7773344.49896	365346.930392	7773082.53619
R	MUQUI	365806.651511	7773266.96648999	365658.901909	7773240.63585
R	NOVA ALMEIDA	365463.8165	7773565.37729	365481.341969	7773476.90319
R	NOVO HORIZONTE	365275.445895	7773525.47692	365290.251891	7773441.5322
R	PLANALTO	365297.005573	7773272.99909	364923.123601	7773189.47388
R	JATOBÁ	365228.072618999	7772784.5552	365320.576	7772728.83977
R	RIO BRANCO	365770.723141999	7772915.65679	365673.345746	7772897.48269999
R	SÃO DIOGO	365610.054982999	7772983.06902	365627.595211	7772871.75420999
R	SÃO DOMINGOS	365695.250688	7773645.84257999	365721.297922	7773514.00525

TIPO	LOGRADOURO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
		X	Y	X	Y
AV	SÃO FRANCISCO	365617.258317	7773357.60188999	365047.958837	7773227.37502
AV	SÃO GERALDO	365754.69306	7773009.64285	365207.846844999	7772911.01111
R	SÃO LUIZ	365041.864386999	7773153.8991	365228.072618999	7772784.5552
R	SÃO MARCOS	365372.309126999	7772940.50611	365384.209664	7772870.84974
R	SÃO ROQUE	365561.086140999	7772974.24275999	365579.358685999	7772872.16270999
R	SANTA TEREZA	365514.340808	7772965.81728	365535.618786	7772853.37133
R	SANTO ANTÔNIO	365762.258921	7773109.34257	365182.678034999	7773003.72585
AV	SERRANA	365164.764079999	7773308.06936999	365309.592135999	7772881.01917999
R	TIMBUÍ	365777.018	7773229.195	365756.856	7772974.039
R	TROPICAL	365185.136201	7773451.64912	365200.113231999	7773365.34678
R	VISTA DA SERRA	365758.801133	7773060.51969	365203.582220999	7772959.10494999
BLOCO B					
R	ALAGOAS	366804.317476	7774443.02457	366890.377504999	7774380.55496
R	AMAZONAS	366107.511042	7774188.18173	365589.713066999	7773951.18236
R	ARACAJU	365665.023654	7774057.38501999	365720.111672999	7773967.62629
R	BAHIA	366605.798163	7774386.89231	366889.033724999	7774194.2778
R	BELO HORIZONTE	365999.876824999	7774144.37935	366069.152484	7774080.49823
AV	BRASÍLIA	366863.641362	7774276.43609	366863.765194999	7774276.32464999
R	CEARÁ	366238.355381999	7773901.99132	365956.783019999	7773791.48575
R	CRICIÚMA	366787.895062	7774394.93133	366759.421618999	7774351.21702999
R	FERNANDO DE NORONHA	366208.451922999	7774299.74633	366978.946653	7774253.86658
R	FLORIANÓPOLIS	365982.175746	7774014.28921	366051.809344	7773829.65008999
R	GUARULHOS	366419.524874	7774479.50519999	366402.39026	7774437.41509
R	JOINVILLE	366613.705526	7774418.32199	366590.368681999	7774337.5859
R	JUIZ DE FORA	366273.591428	7774311.13772	366388.632713	7774272.81353999
R	LONDRINA	365858.185514	7774071.79378999	365873	7773974
R	MACAÉ	366257.305906999	7774391.92004	366302.104476	7774369.68317
R	MARANHÃO	366141.856942999	7773957.80382999	365729.852343	7773814.43279999
R	MATO GROSSO	367017.360951	7774260.84819999	366822.003649	7774137.36192
R	MINAS GERAIS	366847.985029999	7774155.27663999	366463.227336	7774138.17227
R	PARANÁ	366441.349203	7774167.45574999	366197.604203999	7774055.25628999
R	PORTO ALEGRE	366234.869653999	7774234.26097999	366320.064813999	7774092.90531
R	RIBEIRÃO PRETO	366585.608568	7774463.80226999	366586	7774416
R	RIO DE JANEIRO	366134.231266	7774065.74132999	366054.416778	7774043.86672
R	RONDÔNIA	366115.843640999	7774019.77226999	365717.777385999	7773921.30532999
R	SALVADOR	366892.609667	7774317.60902	366863.765194999	7774276.32464999
R	SANTA CATARINA	366154.844749999	7774170.68257	365557.111977	7773982.64039999
AV	SÃO PAULO	366134.231266	7774065.74132999	365668.88886	7773926.50366999
R	SERGIPE	366359.454833999	7774229.02343999	366197.604203999	7774055.25628999
R	VITÓRIA DA CONQUISTA	366813.421375999	7774312.63377999	366753.722545	7774220.95086

TIPO	LOGRADOURO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
		X	Y	X	Y
BLOCO C					
R	AIMORÉ	366830.378761	7773922.07997999	366825.028774	7773868.55628
AV	GUARANI	367375.046518	7774039.67214	366373.464433	7773942.33377
R	JACI	366613.674923999	7774002.99902	366683.162941	7773995.03211
R	JACIARA	366646.305875	7773999.28981	366641.532324999	7773954.45727
R	JACUÍ	366395.133634	7773890.31775	366613.752755	7773855.14988
R	TAMANDARÉ	366973.742288	7773912.57658999	366988	7773864
R	TAMOIOS	367147	7774027	367179.368292999	7773927.81283999
R	TAPUIAS	366712.922104	7773944.05850999	366707.232863	7773887.65515
R	TUPI	367375.046518	7774039.67214	366505.643409	7773921.49211999
R	TUPINAMBÁS	366596.326508	7773906.01669999	366586.838341	7773858.34647
R	UBIRAJARA	366505.643409	7773921.49211999	366497.084072	7773873.56888999
R	XINGU	367375.046518	7774039.67214	366844	7773922

X

P365754,075
777 372,415



serra centro es
Serra - ES
Fotos

Fazer login

365777,018
777 3229,195

365821,513
777 2974,029

365756,856
777 2958,049

Rua Boa Vista
Rua A. Timbuí



Google



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 3437/2014 Cód. Verificador: 76G5

Requerente: CARLOS AUGUSTO LORENZONI

CPF/CNPJ: 705.147.047-72

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Encaminha

Data de Abertura: 14/07/2014 11:21

Observação:

Projeto de Lei nº 154/2014 - Autoriza e legaliza a nomeação do logradouro público, Rua Timbuí, Bloco A, Planalto Serrano.

Recebido

FRANKLIN RODRIGUES MATOS

Funcionário(a)



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Processo Digital
Guia de Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 3437/2014

Requerente: CARLOS AUGUSTO LORENZONI

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: EWERTON TADEU MIRANDA

Repartição: 01.001.02.27 - COORD. LEGISLATIVA

Responsável: JADSON BARCELOS

Data/Hora: 14/07/2014 - 14:02:04

Observação: Ao Sr. Presidente para conhecimento.

Ass: _____

Destino:

Repartição: 01.001.01.03 - PRESIDENCIA

Responsável: CARLOS AUGUSTO LORENZONI

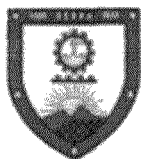
Data/Hora: 14/07/2014 - 14:02:04

Ass: _____

Carlo Lorenzoni
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Carlos Augusto Lorenzoni
Presidente

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Processo Digital
Guia de Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 3437/2014

Requerente: CARLOS AUGUSTO LORENZONI

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: MURIHEL COSTA GABLER
Repartição: 01.001.01.03 - PRESIDENCIA
Responsável: CARLOS AUGUSTO LORENZONI
Data/Hora: 17/07/2014 - 11:14:10
Observação: AO PROCURADOR GERAL,
PARA EMITIR PARECER




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Carlos Augusto Lorenzoni
Presidente

Ass: _____

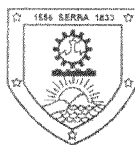
Destino:

Repartição: 01.001.01.34 - PROCURADORIA GERAL
Responsável: ALEXANDRE ZAMPROGNO
Data/Hora: 17/07/2014 - 11:14:10

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº:3.437/2014

PROJETO DE LEI Nº:154/2014

Requerente: Vereador Carlos Augusto Lorenzoni

Assunto: Projeto de Lei que atualiza e legaliza a nomeação do logradouro Público Rua Timbuí, Bloco A, no bairro Planalto Serrano, Serra.

Parecer nº:261/2014

Ementa: Projeto de Lei – Denominação de Logradouro Público Municipal – Competência Legislativa Concorrente – Constitucionalidade – Interesse Público – Possibilidade Jurídica - Concordância.

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria de Sua Excelência o Vereador Carlos Augusto Lorenzoni, que atualiza e legaliza a nomeação do logradouro Público Rua Timbuí, Bloco A, no bairro Planalto Serrano, Serra.

Diante disso, a Presidência desta Casa de Leis encaminhou-nos o processo para a necessária averiguação da constitucionalidade e do interesse público na realização do Projeto em causa, com consequente emissão de Parecer.



Câmara Municipal da Serra Estado do Espírito Santo

Compõem os autos até o momento a Minuta de Projeto de Lei em estudo (fls. 02), a correspondente Justificativa (fls. 03), Mapa de e demais documentos de localização do citado logradouro (fls. 04 e 08), e o despacho de encaminhamento do processo feito pela Presidência.

Nestes termos, relatado o feito na forma dos parágrafos anteriores, passo a opinar.

A Constituição Federal promulgada em 1988 contemplou a existência de entes federativos em três diferentes níveis – União, Estados, Distrito Federal e Municípios – dotando-os de autonomia e atribuindo a cada um, campos de atuação estatal determinados. Essa discriminação ou repartição de competências, no entanto, pode ser apresentada de duas naturezas: legislativa ou material.

Constituem competências legislativas privativas da União, as matérias arroladas no art. 22 da Carta Magna. A competência concorrente aquela concedida à União, aos Estados e ao Distrito Federal relativamente às matérias enumeradas no artigo 24 e competências remanescentes, sendo deferidas aos Estados a previsão contida no artigo 25, parágrafo único da Carta Magna.

Por seu turno, foram igualmente discriminadas pelo Constituinte Originário a competência suplementar conferida aos Municípios para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local consoante disposto nos incisos I e II do artigo 30 da Carta Magna.



Câmara Municipal da Serra Estado do Espírito Santo

Como de sabença comum, estabelece a Lei Orgânica do Município da Serra no seu artigo 73 e no inciso XXXVIII, de seu artigo 99, que compete concorrentemente aos Poderes Municipais (Executivo e Legislativo) a edição de leis que versem sobre a denominação de imóveis, vias e logradouros públicos. A propósito vemos a redação dos aludidos dispositivos legais:

**** Lei Orgânica do Município da Serra:**

Art. 73 – “Compete ao Prefeito, com a aprovação da Câmara Municipal, dar denominação aos prédios Municipais e aos logradouros públicos.” (Grifei).

Art. 99 – “Compete à Câmara, com a sanção de Prefeito: (...)”.

XXXVIII - “dar denominação a imóveis, vias e logradouros públicos;” (...). (Grifei).

Deste modo, em sendo o logradouro público localizado no Bairro Planalto de Carapina, um logradouro municipal, isto é, uma área pertencente ao patrimônio do Município, possui a Câmara de Vereadores da Serra competência legislativa para conferir-lhe denominação, pelo que, neste ponto, resta devidamente constatada e comprovada a constitucionalidade do Projeto de Lei em apreciação.





Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo

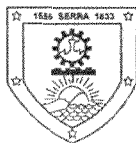
Pois bem. Passando ao outro pólo da questão, ou seja, à verificação do interesse público na elevação do Projeto ao patamar de Lei Municipal, identifico que tal requisito resta satisfeito pelo fato de que como demonstrado na Justificativa de fls. 03, o presente projeto de lei oficializa a denominação do logradouro do bairro Planalto Serrano, Bloco A, existente com a devida nomeação mas não consta registro legal de sua nomeação, de modo que se faz justa e conseqüentemente de interesse público a atualização ora implementada.

No mais, o processo em questão observou até agora as regras de tramitação estabelecidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Posto isso, firmada em todas as razões e fundamentos já expostos, opina esta Procuradoria favoravelmente ao Projeto de Lei em destaque.

Em última análise, recomendo apenas que uma vez aprovado em plenário, quando de seu encaminhamento ao Poder Executivo, na forma de Autógrafo de Lei, para Sanção ou Veto, siga com ele cópia integral deste processo legislativo.

|



Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo

Cabe explicitar que, este parecer não vincula as comissões permanentes, nem reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

É como me manifesto.

Serra, ES, 18 de agosto de 2014.



ALEXANDRE ZAMPROGNO
Procurador Geral
OAB/ES 7.364



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Processo Digital
Guia de Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 3437/2014

Requerente: CARLOS AUGUSTO LORENZONI

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: LUCIANA PACHECO GOMES

Repartição: 01.001.01.34 - PROCURADORIA GERAL

Responsável: ALEXANDRE ZAMPROGNO

Data/Hora: 20/08/2014 - 17:01:17

Observação: À presidência da CMS, com parecer jurídico em anexo, em

Ass: _____

Destino:

Repartição: 01.001.01.03 - PRESIDENCIA

Responsável: CARLOS AUGUSTO LORENZONI

Data/Hora: 20/08/2014 - 17:01:17

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____:____



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Processo Digital
Guia de Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 3437/2014

Requerente: CARLOS AUGUSTO LORENZONI

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: MURIHEL COSTA GABLER

Repartição: 01.001.01.03 - PRESIDENCIA

Responsável: CARLOS AUGUSTO LORENZONI

Data/Hora: 20/08/2014 - 17:11:38

Observação: AO LEGISLATIVO,
PARA PROVIDENCIAS NECESSÁRIAS

Ass: _____

Destino:

Repartição: 01.001.02.27 - COORD. LEGISLATIVA

Responsável: JADSON BARCELOS

Data/Hora: 20/08/2014 - 17:11:38

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Processo Digital
Guia de Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 3437/2014

Requerente: CARLOS AUGUSTO LORENZONI

Assunto: PROJETO DE LEI

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: VANESSA DA SILVA DE JESUS

Repartição: 01.001.02.27 - COORD. LEGISLATIVA

Responsável: JADSON BARCELOS

Data/Hora: 21/08/2014 - 16:27:47

Observação: A COMISSÃO DE JUSTIÇA PARA EMITIR PARECER.

Ass: _____


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ewerton Tadeu Miranda
Divisão Legislativa

Destino:

Repartição: 01.001.07.23 - GABINETE 20

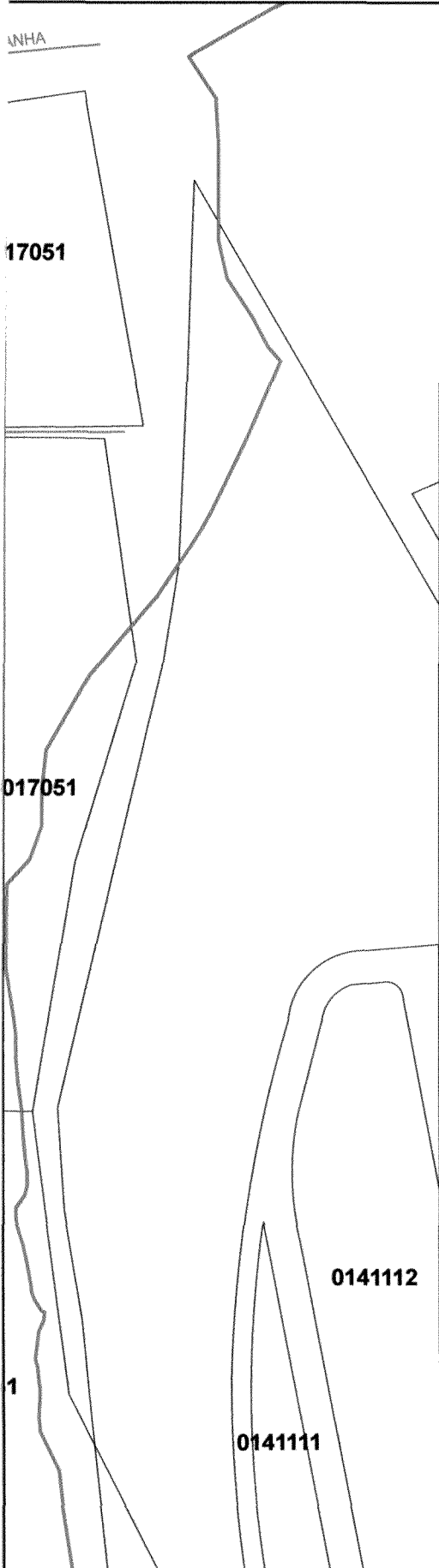
Responsável: ALEXANDRE ARAUJO MARCAL

Data/Hora: 21/08/2014 - 16:27:47

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____

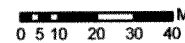


Projeção/Transversal de Mercator - UTM
 Datum horizontal: SIRGAS 2000
 Datum vertical: Marégrafo de Imbituba/Santa Catarina
 Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39°W Greenwich

PONTOS

1. 365777,018
777 3229,195
2. 365756,856
777 2958,049
3. 365777,018
777 3229,195
4. 365821,513
777 2974,039

FORMATO A3



MUNICÍPIO DE SERRA

Bairro Planalto Serrano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL
DIVISÃO DE ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA

DATA: JULHO/2014 ESCALA: 1:2.000

Parecer da Comissão

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou unanimemente pela constitucionalidade e, no mérito, pela tramitação do Projeto de Lei nº 154 de 2014.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Palácio “Judith Leão Castelo Ribeiro”, em 01 de Setembro de 2014.

Miguel Mates Santos
Membro


José Raimundo Bessa
Membro